

LEI Nº 725/89.



EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU, Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Abrir Crédito Suplementar na importância de NCz\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Cruzados Novos), às dotações abaixo, constante no Orçamento Financeiro em vigor:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.4 Div. de Ensino 1º Grau

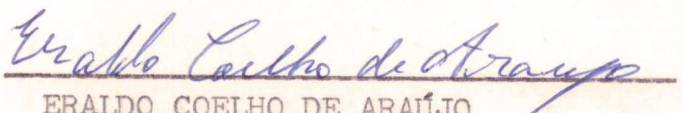
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....NCz\$ 40.000,00

TOTALNCz\$ 40.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Crédito, correrão por conta do excesso de arrecadação, verificado no presente exercício financeiro.

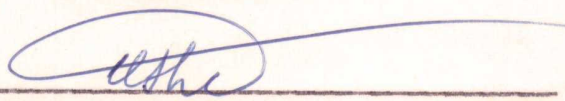
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor com efeitos retroativos a 20 de Dezembro de 1.989 .

CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU, 28 DE DEZEMBRO DE 1989



ERALDO COELHO DE ARAÚJO

-Presidente-



UBIRAJARA DE LIMA LACERDA

-Secretário-